

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PROJETO DE LEI N.º 014, DE 08 DE Junho 2017.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

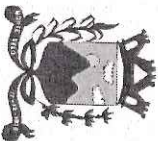
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo, para o exercício de 2017, nas seguintes dotações:

**1ª Abertura**

- 02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
- 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0011 – Assistência Social em Geral
- 1.088 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Assistência Social
- 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes
- 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
- R\$ 156.000,00**

**2ª Abertura**

- 02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
- 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0011 – Assistência Social em Geral
- 1.089 – Construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
- 449051 – Obras e Instalações
- 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
- R\$ 364.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

### 3ª Abertura

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo  
07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
15 – Urbanismo  
452 – Serviços Urbanos  
0031 – Limpeza Pública  
1.084 – Construção de Galpão de Reciclagem e Posto de Troca de Lixo por Alimentos  
449051 – Obras e Instalações  
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
**R\$ 473.346,60**

---

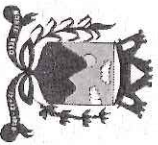
### 4ª Abertura

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo  
07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
15 – Urbanismo  
452 – Serviços Urbanos  
0031 – Limpeza Pública  
1.085 – Aquisição de Equipamentos para Galpão de Reciclagem  
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
**R\$ 103.363,40**

---

### 5ª Abertura

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo  
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26 – Transporte  
782 – Transporte Rodoviário  
0034 – Estradas Vicinais  
1.086 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Estradas Vicinais do Município  
449051 – Obras e Instalações  
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
**R\$ 2.950.393,56**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

### 6ª Abertura

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo  
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26 – Transporte  
782 – Transporte Rodoviário  
0034 – Estradas Vicinais  
1.087 – Aquisição de Maquinários e Equipamentos para Estradas Vicinais  
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
**R\$ 506.320,28,**

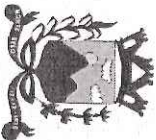
### 7ª Abertura

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo  
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26 – Transporte  
782 – Transporte Rodoviário  
0034 – Estradas Vicinais  
1.038 – Construção e/ou Reforma de Pontes e Mata Burros do Município  
449051 – Obras e Instalações  
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
**R\$ 780.308,87**

### 8ª Abertura

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo  
07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
20 - Agricultura  
606 – Extensão Rural  
0035 – Apoio ao Desenvolvimento do Meio Rural  
1.090 – Aquisição Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Agricultura e Meio Ambiente  
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
**R\$ 364.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4

**9ª Abertura**

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo  
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15 – Urbanismo  
451 – Infra Estrutura Urbana  
0029 – Revitalização de Logradouros Públicos  
1031 – Construção/Ampliação/Reforma de Praças e Jardins do Município  
449051 – Obras e Instalações  
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
**R\$ 510.000,00**

---

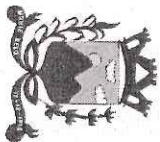
**10ª Abertura**

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo  
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
05 - Esporte e Lazer  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
0027 – Parques Recreativos e Desportivos  
1.091 – Construção de Poliesportivo para o Município  
449051 – Obras e Instalações  
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
**R\$ 1.040.000,00**

Art. 2º - Para as aberturas acima relacionadas serão utilizados recursos de tendência de excesso de arrecadação nas fontes, do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43 da lei 4.320, parágrafo 3º.

Art. 3º - Fica também autorizado a inclusão dos projetos acima relacionados no Anexo da Lei nº 2.794, de 27 de Junho de 2016, que Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017 e Anexo da Relação de Ações Por Programa da Lei Municipal 2.667, de 19 de Dezembro de 2013 – PPA- 2013/2017.

Art. 4º - Se até o final do exercício de 2017 não ocorrer o Excesso previsto no artigo anterior, as aberturas previstas no artigo 1º, serão anuladas por Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

5

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo- MG, 06 de Junho de 2017.

  
Valdevino de Souza  
Prefeito Municipal

APROVADO EM única TURNO  
POR unanimidade (07 votos)  
A MATÉRIA DO PROJETO cd. 1º de 1º Nº 0141/2017  
SALA DAS SÉSSÕES 2º / 06 / 2017  
PRESIDENTE

APROVADO EM: única TURNO  
POR unanimidade (07 votos)  
A REDAÇÃO DO PROJETO cd. 1º de 1º Nº 0141/2017  
SALA DE SÉSSÕES 2º / 06 / 2017  
PRESIDENTE